

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 021.2025-SEDUC



Unidade responsável

Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

09/05/2025



Responsável

Cleane Pontes De Queiroz

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE atualmente enfrenta um desafio substancial, onde a disponibilidade de materiais didáticos e esportivos necessários para o ensino integral e as atividades do Programa Mais PAIC é inadequada para a atual demanda crescente. Essa disparidade prejudica o ambiente de aprendizado ao impedir a execução completa de iniciativas pedagógicas que integram disciplinas e desenvolvem habilidades essenciais nos alunos. Tal restrição compromete a eficiência e a qualidade das práticas educativas, não permitindo o alcance pleno dos objetivos do Plano Nacional de Educação.

Na ausência desta contratação estratégica, a Secretaria prevê impactos negativos



significativos, incluindo a potencial interrupção de programas escolares essenciais e o descumprimento de metas estipuladas, o que pode resultar em menor envolvimento dos alunos e até evasão escolar. Nesse contexto, a priorização da aquisição pretendida, conforme o processo administrativo consolidado, é uma medida de interesse público centrada na manutenção e ampliação da capacidade das escolas municipais em proporcionar uma educação integral e de qualidade.

Os resultados almejados com a aquisição incluem a continuação eficiente das atividades educativas, garantindo o alinhamento com os padrões estabelecidos pelo Programa Mais PAIC e demais políticas educacionais. A iniciativa visa não apenas modernizar e reforçar o ambiente escolar, mas também assegurar a adesão às metas estratégicas da administração, promovendo práticas educacionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Educacao - FME	Ulysses César Nunes Jerônimo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficiente e adequada dos itens destinados às atividades pedagógicas complementares de esporte, recreação, arte e cultura no âmbito do Programa Mais PAIC, são definidos os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais que deverão ser observados pelas empresas participantes do processo licitatório:

3.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

- Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão estar adequados à faixa etária dos estudantes do ensino fundamental;
- Atender aos requisitos de segurança e às normas técnicas vigentes;
- Ser compatíveis com os ambientes escolares em que serão utilizados;
- Ser resistentes, duráveis e de fácil higienização;
- Apresentar praticidade no transporte, armazenamento e uso diário.

3.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Kit de Itens Educativos e Recreativos (por unidade). Cada kit deverá ser entregue completo e composto pelos seguintes itens:

Item	Quantidade por Kit
Jogos em caixa em madeira, peças coloridas	03 unidades
Jogos da Memória cartonados, com diversas temáticas	03 unidades



Dominós em madeira, tamanho padrão	03 unidades
Xadrez em madeira, peças tamanho torneio	03 unidades
Jogo de Dama em plástico, tabuleiro dobrável	03 unidades
Torre de Hanói em madeira, tamanho médio	03 unidades
Tangram em plástico colorido, peças grandes	03 unidades
Ludo completo, com tabuleiro colorido	03 unidades
Jogo da Velha em madeira, com nicho para peças	03 unidades
Jogo Pega Pega Tabuada, cartonado, múltiplas dificuldades	03 unidades
Cancan Matemático em madeira, peças numéricas removíveis	03 unidades
UNO com cartas plásticas, multiuso	03 unidades
Mesa de Tênis de Mesa, oficial, dobrável	01 unidade
Kit Ping Pong com 4 raquetes e 10 bolas	01 unidade
Mesa de Futmesa em madeira maciça, medidas oficiais	01 unidade
Jogo de Futebol de Mesa em madeira, jogadores em plástico	01 unidade
Bolas de Futmesa em petróleo, alta resistência	02 unidades
Bola de Vôlei oficial, couro sintético	02 unidades
Bola de Futsal em microfibra, certificação FIFA	02 unidades
Bola de Basquete oficial, em borracha	01 unidade
Bola de Handebol oficial, em borracha	01 unidade

3.3 Critérios de Qualidade

- Produtos devem ter certificação do INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens;
- Acompanhamento de manuais de uso, quando pertinente;
- Itens devem ser novos, em perfeito estado e de primeira qualidade.

3.4 Condições de Entrega

- Entrega dos kits completos em até 15 dias após assinatura do contrato;
- Entregas poderão ser fracionadas por unidade escolar, conforme cronograma da Secretaria;
- Caberá ao fornecedor realizar o transporte e descarregamento nos locais indicados;



- A conferência e o recebimento serão realizados por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

Para garantir a idoneidade, a capacidade técnica e a conformidade legal das empresas que venham a fornecer os materiais objeto deste ETP, deverão ser observados os seguintes critérios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Regularidade Jurídica

- Contrato Social ou Estatuto Social atualizado;
- CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação;
- Registro comercial ou na Junta Comercial conforme o tipo societário.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).

Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Comprovação de estrutura operacional adequada;
- Declaração de conformidade dos produtos com as especificações.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Demonstrações contábeis recentes;
- Cumprimento de índices financeiros quando exigido.

Declarações Obrigatórias

- Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Declaração referente à não contratação de menores em condições proibidas;
- Declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de abordar de maneira abrangente e eficiente as opções de modalidades de contratação para a aquisição dos kits destinados às atividades complementares do Programa Mais PAIC, foram analisadas três alternativas principais: a Contratação Direta, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) e a Adesão a Ata



de Registro de Preços ("Carona").

Contratação Direta

A contratação direta é uma modalidade que pode ser aplicada em certos casos específicos previstos em lei, quando não há necessidade de realizar um processo licitatório convencional. Essa modalidade é utilizada em situações onde a competitividade não é viável, como em casos de exclusividade ou em situações emergenciais devidamente justificadas. No entanto, para a presente necessidade de aquisição de kits educacionais, esta alternativa pode não ser a mais indicada diante da ausência de condições específicas que justifiquem sua aplicação.

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico com SRP é a modalidade preferida para a aquisição de bens e serviços comuns. Ela proporciona um ambiente digital que amplia a participação de fornecedores, assegurando competitividade e transparência. Este sistema possibilita que a Administração estabeleça uma ata de registro de preços, oferecendo flexibilidade para futuras contratações conforme as demandas das escolas.

Vantagens:

- Alcance de um maior número de fornecedores, promovendo economia de escala;
- Flexibilidade para atender necessidades específicas das unidades escolares;
- Redução do tempo entre planejamento e fornecimento, promovendo agilidade e rastreabilidade;
- Alinhamento com princípios de eficiência e economicidade.

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a uma Ata de Registro de Preços existente, firmada por outro órgão ou entidade pública, oferece uma alternativa viável para contratações ágeis e econômicas, desde que haja compatibilidade de objetos e anuência dos fornecedores e do ente gerenciador da ata. Essa modalidade permite a otimização do tempo e recursos em procedimentos licitatórios.

Vantagens:

- Agilidade e economia nos processos administrativos;
- Possibilidade de aproveitar condições vantajosas já estabelecidas.
- Desvantagens:
- Limitação quanto ao quantitativo disponível;
- Necessidade de rigorosa compatibilidade do objeto e aceite formal dos envolvidos.

Conclusão: Após a avaliação das alternativas, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais indicada para a presente contratação. Esta modalidade reúne elementos cruciais, como competitividade, agilidade, legalidade e flexibilidade, promovendo contratações eficientes e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de um conjunto diversificado de itens destinados ao desenvolvimento de atividades complementares de esporte, recreação, arte e cultura para as turmas de ensino integral, como parte do Programa Mais PAIC, alinhado aos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE. Essa seleção de itens visa enriquecer o ambiente educacional, promovendo um aprendizado holístico que transcende o currículo tradicional, conforme evidenciado na descrição da necessidade da contratação e nos requisitos da contratação.

O fornecimento envolverá um kit esportivo recreativo composto por jogos pedagógicos em madeira e plástico, como xadrez, dama e tangram, e equipamentos esportivos como bolas e mesas para futmesa e tênis de mesa. Estes elementos destinam-se a suportar o desenvolvimento cognitivo, social e motor dos alunos, fomentando a interdisciplinaridade e permitindo o uso em distintas faixas etárias e contextos pedagógicos, em conformidade com as diretrizes do Programa Mais PAIC.

A solução garante qualidade e durabilidade dos materiais, prioritariamente construídos com materiais resistentes e adequados para uso intensivo em ambiente escolar, abrangendo segurança para crianças conforme padrões técnicos. A escolha dos fornecedores considerou o levantamento de mercado, assegurando que os itens entregues atendam aos requisitos de economicidade e eficiência.

A implementação desta solução atende plenamente às necessidades identificadas, assegurando o alcance dos resultados pretendidos, tais como a melhoria no engajamento dos alunos e no desempenho acadêmico, enquanto se alinha aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Dada a complexidade e a vantajosidade, justifica-se a escolha pela licitação, assegurando adequada concorrência e qualidade na contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT ESPORTIVO RECREATIVO	30,000	Kit

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT ESPORTIVO RECREATIVO	30,000	Kit	12.634,50	379.035,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 379.035,00 (trezentos e setenta e nove mil e trinta e cinco reais)



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após cuidadosa análise, o parcelamento do objeto de contratação se mostra viável e preferível, permitindo maior competitividade ao abrir espaço para diferentes fornecedores especializados, além de otimizar a logística e atender melhor às demandas setoriais. Essa decisão alinha-se aos princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma execução contratual sob medida para as necessidades identificadas, conforme explicitado na pesquisa de mercado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de itens para o desenvolvimento de atividades complementares de esporte e recreação e arte e cultura das turmas de ensino integral como parte do Programa Mais Paic está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a aquisição de itens destinados ao desenvolvimento de atividades complementares de esporte, recreação, arte e cultura nas turmas de ensino integral, conforme descrito na necessidade da contratação, visam principalmente a promoção de uma melhoria significativa no ambiente educacional das escolas municipais de São Gonçalo do Amarante-CE. Com base na Lei nº 14.133/2021, arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, a contratação busca maximizar a economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade mencionados no art. 5º.

A solução adotada destaca-se pelo potencial de reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência através da padronização de recursos pedagógicos de alta qualidade, capazes de enriquecer o aprendizado dos estudantes de forma integrada e diversificada, como preconizado no art. 6º, incisos XX e XXIII. A aquisição em questão, ao proporcionar um conjunto estruturado e planejado de materiais esportivos e culturais, assegura uma sinergia curricular capaz de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor dos alunos, alinhando-se aos objetivos institucionais de melhorar a qualidade da educação ofertada.

A otimização dos recursos humanos é verificada pela possível racionalização de tarefas dos educadores, permitindo uma melhor dotação dos recursos materiais, uma vez que a ampla variedade de atividades e equipamentos proporcionará um menor desperdício e subutilização. Em relação aos recursos financeiros, espera-se uma redução nos custos unitários e potencial ganho de escala, alinhados aos dados da pesquisa de mercado e ao princípio da competitividade (art. 11).



O resultado esperado centra-se na melhoria dos resultados acadêmicos dos alunos, tendo em vista que os itens adquiridos proporcionarão benefícios significativos tanto mentais quanto físicos. Esta abordagem destacará o alinhamento ao art. 11, evidenciando o melhor uso do dispêndio público para potencializar a eficiência educacional e os resultados dos estudantes, criando um ambiente propício para avanços contínuos e mensuráveis em várias métricas institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao analisar a aplicabilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP) em relação à contratação tradicional para a aquisição de itens destinados ao desenvolvimento de atividades complementares nas escolas, pode-se verificar que o SRP não se apresenta como a opção mais **adequada** para esta situação específica. O SRP é vantajoso em cenários que exigem padronização e incertezas nos quantitativos, mas, neste caso, a natureza diversificada e específica dos itens requer um processo de aquisição que assegure o atendimento exato às especificações técnicas e às quantidades previamente determinadas. A contratação via pregão eletrônico tradicional possibilita uma negociação direta e um controle preciso sobre a qualidade e o cronograma de entrega, vital para garantir que as exigências pedagógicas do programa Mais PAIC sejam plenamente atendidas.

Além disso, a implementação de um processo de SRP implicaria em um maior esforço administrativo inicial para a implementação e gestão do sistema, sem que seja garantido o mesmo nível de adequação e exatidão dos itens a serem fornecidos. A capacidade de adaptação das contratações tradicionais para atender a demandas pontuais e específicas, dentro de prazos predeterminados, resguarda a execução planejada e contínua das atividades educacionais previstas, assegurando que cada unidade escolar esteja adequadamente equipada de acordo com suas necessidades específicas. Desta forma, a escolha pela contratação tradicional garante a eficiência e economicidade estipuladas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, de modo a atender melhor ao interesse público e aos Resultados Pretendidos.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise cuidadosa das características do presente processo de contratação revela que a complexidade técnica e as especificidades dos itens a serem adquiridos não requerem a formação de consórcios. Tendo em vista que a aquisição pode ser



realizada de forma eficiente por um único fornecedor competente e devido à inexistência de necessidades de somatório de capacidades técnicas diversificadas, a vedação aos consórcios é justificada para otimizar a gestão contratual, assegurar economicidade e alinhar a execução aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, o atendimento pleno e eficaz aos objetivos do Programa Mais PAIC.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na presente análise, foi investigada a possibilidade de existirem contratações correlatas ou interdependentes associadas à aquisição dos itens para atividades complementares de esporte, recreação, arte e cultura, conforme detalhado em outras seções do ETP. Após uma verificação detalhada, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que possam influenciar ou ser influenciadas por esta solução específica. Essa análise reafirma a independência técnica e operacional da presente contratação, assegurando que sua execução possa ocorrer de forma autônoma e eficiente, alinhada aos princípios de economia e planejamento da Lei nº 14.133/2021. Portanto, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais para harmonizar com eventuais contratações relacionadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de itens destinados ao desenvolvimento de atividades complementares de esporte, recreação, arte e cultura, como parte do Programa Mais PAIC, se revela viável e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta conclusão baseia-se na análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Os itens especificados atenderão diretamente aos objetivos educacionais, proporcionando um ambiente enriquecido que fomenta o desenvolvimento cognitivo, social e físico dos estudantes. O planejamento desta aquisição é consistente com os princípios de eficiência e interesse público, conforme enunciado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar recursos de alta qualidade alinhados com as diretrizes pedagógicas estabelecidas, garantindo, assim, uma utilização otimizada dos recursos públicos.

A pesquisa de mercado confirma que a solução proposta incorpora inovações e tecnologias adequadas, permitindo uma implementação eficaz e economicamente



vantajosa. As estimativas de quantidades e valores foram criteriosas e realisticamente alinhadas com os preços de mercado, conforme requerido para assegurar vantajosidade, conforme o art. 11. O planejamento desta contratação, como delineado no art. 40, refletiu adequação estratégica.

Tendo em conta os resultados esperados e os benefícios projetados, a contratação deve avançar conforme alinhado no Termo de Referência, orientando todos os aspectos do processo licitatório. A decisão de prosseguir com esta contratação reflete não só nos ditames legais pertinentes, mas especialmente na missão educativa da Secretaria, maximizando o impacto positivo no aprendizado e desenvolvimento dos alunos. Assim, recomenda-se a realização imediata desta contratação para promover a melhoria contínua da qualidade da educação no município.

São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Cleane Pontes de Queiroz

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

